37
nycolle

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

JOSE CARLOS DE ALMEIDA, brasileiro, engenheiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de Identidade RG. nº M-1348132 SSP/MG e CPF/MF. nº 340.180.346-87, residente e domiciliado na Alameda Flavio de Carvalho, nº 09, Quadra 06, Condominio Itaporanga III, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69049-630; titular da empresa J C DE ALMEIDA ENGENHARIA – EIRELI, com sede na Rua Franco de Sá, nº 270, sala 606, Edifício Amazon Trade Center, Bairro de São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-210, inscrito na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº NIRE 13600012132 e no CNPJ/MF sob o nº 05.935.456/0001-67, ora transforma seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada, uma vez que admite neste ato os sócios JOSE ANTONIO PELLEGRIN DE ALMEIDA, brasileiro, engenheiro, solteiro, nascido em 19.03.1987, portador da cédula de identidade RG nº 12.849.517 SSP/MG e CPF/MF nº 859.946.772-72, residente e domiciliado na Alameda Flavio de Carvalho, nº 09, Quadra 06, Condominio Itaporanga III, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69049-630 e JOÃO LUIZ PELLEGRIN DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 10.11.1990, portador da cédula de identidade RG nº 18.288.472 SSP/AM e CPF/MF nº 011.467.382-93; residente e domiciliado na Alameda Flavio de Carvalho, nº 09, Quadra 06, Condominio Itaporanga III, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69049-630, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regera, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL , ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

Denominação, sede e filiais

Cláusula primeira – A sociedade girará sob a denominação de SBA ENGENHARIA LTDA, a qual assume integralmente o ativo e passivo da empresa J C ALMEIDA ENGENHARIA – EIRELI, e terá sede na Rua Franco de Sá, nº 270, sala 606, Edifício Amazon Trade Center, Bairro de São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-210

Parágrafo único – A critério dos sócios e na medida da necessidade, a sociedade poderá abrir outras filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do território nacional e/ou do exterior, conforme conveniência e oportunidade para a sociedade, por deliberação tomada em Reunião de Quotistas.

Objeto social e prazo de duração

Cláusula segunda – A sociedade tem por objeto:

a) Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00)
b) Administração de Obras (CNAE 4399-1/01)
c) Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (CNAE 4399-1/99)
d) Sistema de isolamento acústico e térmico (CNAE 4329-1/05)
e) Obras de terraplenagem (CNAE 4313/4-00)
f) A participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia quotista ou acionista. (6463-8/00)

VISTO SBA ENGª

CARTÓRIO ABREU 9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Pereira, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 2129-0099
Belª. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã / www.cartorioabreu.com.br
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento à mim apresentado do que dou fé
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N. AV594920-02
Cód.48CC-2FD3-1667-0599-Valide o selo www.tjam.com.br
Manaus (AM), 03 de Fevereiro de 2015.
JÉSSICA KAROLINE M. DE ANDRADE
ESCREVENTE AUTORIZADA
Pago: R$ 4,25 + 014, ISS
9º TABELIONATO DE NOTAS
Escrevente Autorizada
014

38
nycolle

Cláusula terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 10.10.2003 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Capital social

Cláusula Quarta – O capital social é de R$ 5.010.000,00 (cinco milhões e dez mil reais), representado por 5.010.000 (cinco milhões e dez mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente legal do país e assim distribuídas entre os quotistas:

SOCIOS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR EM REAIS (R$)
JOSE CARLOS DE ALMEIDA	5.000.000	5.000.000,00
JOSE ANTONIO PELLEGRIN DE ALMEIDA	5.000	5.000,00
JOÃO LUIZ PELLEGRIN DE ALMEIDA	5.000	5.000,00
TOTAL	5.010.000	5.010.000,00

Parágrafo primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo – A cada quota corresponde um voto nas deliberações dos quotistas.

Reuniões de quotistas

Cláusula quinta – Os quotistas reunir-se-ão quando necessário, mediante convocação por escrito ou pessoalmente, com 10 (dez) dias de antecedência, especificando o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, observando-se que apenas sobre ela poderá haver deliberação, a menos que o outro quotista acorde diferentemente. Das reuniões far-se-ão as respectivas atas e as deliberações dependerão da aprovação do quotista representando a maioria do capital social.

Parágrafo primeiro – A convocação será dispensada quando presentes à respectiva reunião os quotistas representando a totalidade do capital social.

Parágrafo segundo –Qualquer quotista poderá ser representado por procurador, sendo então considerado presente à reunião.

Parágrafo terceiro – As reuniões serão presididas pelo quotista que representa a maioria do capital social.

Administração da Sociedade

Cláusula sexta – A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio JOSE CARLOS DE ALMEIDA, anteriormente qualificado,

VISTO SBA ENG.ª

015

CARTÓRIO ABREU 9º TABELIONATO DE NOTAS Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 2125-0009 Belª. Ana de Fátima Abreu Coimbra - Tabeliã / www.cartorioabreu.com.br
9º TABELIONATO DE NOTAS Gezianne Alves da Silva Fuzari Escrevente Autorizada
AUTÊNTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado do que dou fé
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N AY594921-00
Cd FB87-433C-7C4E-681E-Valide o selo www.selotjam.com.br
Manaus (AM), 03 de Fevereiro de 2015.
JÉSSICA KAROLINE M. DE ANDRADE
ESCREVENTE AUTORIZADA
Pago: R$ 4,25 + 014, ISS

39
nycolle

Parágrafo primeiro – Caberá aos administradores e/ou aos procuradores constituídos em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da mesma, para tanto dispondo eles, entre outros poderes, dos necessários para:

(a) zelar pela observância da lei e deste Contrato Social;

(b) representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; e

(c) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais.

Parágrafo segundo – As procurações outorgadas em nome da sociedade serão assinadas por um dos administradores e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade não superior a 1 (um) ano.

Parágrafo terceiro – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos quotistas, diretores, procuradores, empregados ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor dos próprios sócios quotistas ou de terceiros.

Remuneração dos quotistas

Cláusula sétima – Os quotistas representando a totalidade do capital social poderão deliberar para si, em Reunião de Quotistas, uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", desde que dentro dos limites permitidos pela legislação fiscal vigente, a qual poderá ser levada a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade.

Direito de preferência

Cláusula oitava – Os Quotistas têm direito de preferência na subscrição de novas quotas, na proporção de suas respectivas participações no capital social da sociedade. O Quotista que pretender ceder ou transferir qualquer de suas quotas representativas do capital social da sociedade deverá notificar ao outro quotista para que este manifeste sua intenção, ou não, de adquirir parcial ou totalmente as quotas ofertadas, dentro do prazo decadencial de trinta dias consecutivamente contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo primeiro – Obrigatoriamente, da Notificação de que trata esta Cláusula constarão todas as condições necessárias para que o outro quotista possa manifestar sua intenção, ou não de adquirir as quotas ofertadas.

Parágrafo segundo – O quotista ofertante ficará livre para alienar, a terceiro interessado, somente as quotas ofertadas sobre as quais o outro quotista não tiver manifestado intenção de adquirir.

Parágrafo terceiro – Em qualquer circunstância, toda e qualquer cessão, transferência ou alienação a qualquer título de quotas representativas do capital

VISTO SBA ENGª

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Parsifal, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 2129-0009
Resp. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã / www.cartorioabreu.com.br
AUTÊNTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado, do que dou fé
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N. AY594922-09
Cód FE3F-DB08-680E-1AD8-Valide o selo www.tjam.com.br
Manaus (AM), 05 de Fevereiro de 2015.
JESSICA KAROLINE M. DE ANDRADE
ESCREVENTE AUTORIZADA
9º TABELIONATO DE NOTAS
Gezianne Alves da Silva Fuzari
Escrevente Autorizada
Pago: R$ 4,25 + 014, ISS

016

40
nycolle

social da sociedade dependem do consentimento prévio, expresso e específico de todos os quotistas, sem o qual serão consideradas nulas, inoperantes e de nenhum efeito.

Exercício social, demonstrações financeiras e lucros

Cláusula nona – O exercício social terá inicio em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um balanço patrimonial e preparada a conta de lucros e perdas.

Parágrafo único – Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos quotistas representando a totalidade do capital social, em Reunião de Quotistas, garantida a todos os quotistas sua participação proporcional. Nenhum dos quotistas terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

Liquidação e dissolução da sociedade

Cláusula décima – A retirada, morte, interdição ou exclusão de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, a menos que este resolva liquidá-la. Os haveres do quotista retirante, morto, interdito ou excluído serão calculados com base no último balanço geral levantado pela sociedade e pagos a seus herdeiros e/ou sucessores no prazo de até seis meses contados do evento, corrigidos monetariamente.

Cláusula décima primeira – No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os quotistas, em Reunião de Quotistas, nomearão, entre si, um liquidante com poderes para assim proceder, devendo este agir de acordo com a legislação em vigor na época. Nessas hipóteses, os bens da sociedade serão empregados na liquidação de das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas, na proporção do número de quotas que cada um então possuir.

Declarações

Cláusula décima segunda – Declaram os quotistas que, tendo lido atentamente a todos os termos, condições e cláusulas deste instrumento, o mesmo representa integralmente suas respectivas vontades.

Cláusula décima terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Foro

Cláusula décima quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

VISTO
SBA ENGª

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 2129-0009
Belª. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabelliã / www.cartorioabreu.com.br
AUTENTICO apresente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado, do que dou fé.
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N. AY594923-07
Cód AD2F-2F87-0F23-1037-Valide o selo www.seloam.com.br
Manaus (AM), 03 de Fevereiro de 2015
JESSICA KAROLINE M. DE ANDRADE
ESCREVENTE AUTORIZADA
Pago: R$ 4,25 + 014, ISS
9º TABELIONATO DE NOTAS
Gezianne Alves da Silva Puzari
Escrevente Autorizada

017

41
nycolle

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as duas testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Manaus-AM, 4 de novembro de 2014

JOSE CARLOS DE ALMEIDA

JOSE ANTONIO PELLEGRIN DE ALMEIDA

JOÃO LUIZ PELLEGRIN DE ALMEIDA

Testemunhas:

1 _____
Nome: Roberto Alves Barbosa
R.G. 7.755.719 SSP/SP

2 _____
Nome: Swami Vivekananda Veras de Souza
R.G. 1.325.509-6 SSP/AM

ADVOGADO

NATERCIA MARREIRO DE ARAUJO
OAB/AM 7.615

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriorabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Reconheço e dou fé por verdadeira a firma de
JOSE CARLOS DE ALMEIDA
Selo AY461358-04 - Data/Hora: 24/12/2014 07:35:27 Cod: 100
ESCREVENTE AUTORIZADA: WANDREZA SILVA DE ABREU
FUNETJ: 0,27 FUNDPAM: 0,13 FUNDPGE: 0,08 ISS: R$ 0,13 FARPAM: 0,16
Cód. de validação: CD09-1049-FF9C-6C3D - www.seloam.com.br

Cartório do 1º Ofício de Notas
Wandreza Silva de Abreu
Escrevente Autorizada
Manaus - Am

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriorabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Reconheço e dou fé por verdadeira a firma de
JOSE ANTONIO PELLEGRIN DE ALMEIDA
Selo AY461359-02 - Data/Hora: 24/12/2014 07:35:30 Cod: 100
ESCREVENTE AUTORIZADA: WANDREZA SILVA DE ABREU
FUNETJ: 0,27 FUNDPAM: 0,13 FUNDPGE: 0,08 ISS: R$ 0,13 FARPAM: 0,16
Cód. de validação: CDB2-A7BA-5D2C-7885 - www.seloam.com.br

Cartório do 1º Ofício de Notas
Wandreza Silva de Abreu
Escrevente Autorizada
Manaus - Am

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriorabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Reconheço e dou fé por verdadeira a firma de
JOÃO LUIZ PELLEGRIN DE ALMEIDA
Selo AY461360-09 - Data/Hora: 24/12/2014 07:35:32 Cod: 100
ESCREVENTE AUTORIZADA: WANDREZA SILVA DE ABREU
FUNETJ: 0,27 FUNDPAM: 0,13 FUNDPGE: 0,08 ISS: R$ 0,13 FARPAM: 0,16
Cód. de validação: 842C-52AC-6CE8-F0B8 - www.seloam.com.br

Cartório do 1º Ofício de Notas
Wandreza Silva de Abreu
Escrevente Autorizada
Manaus - Am

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2015 SOB Nº: 13200651014
Protocolo: 15/009917-7, DE 20/01/2015
SBA ENGENHARIA LTDA
Raimundo Cavalcante Lima
SECRETÁRIO GERAL

VISTO
SBA ENG.ª

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 2129-0009
Belª. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã / www.cartorioabreu.com.br
AUTÊNTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado, do que dou fé.
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - Nº AY594924-05
Cód:0B84-10EA-ED22-DB27-Valide o selo www.seloam.com.br
Manaus (AM), 03 de Fevereiro de 2015.
JESSICA KAROLINE M. DE ANDRADE
ESCREVENTE AUTORIZADA
9º TABELIONATO DE NOTAS
Gezianne Alves da Silva Fuzari
Escrevente Autorizada

Pago: R$ 4,25 + 014, ISS

018

42
nycolle

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
POUSO ALEGRE	MG	BRASILEIRA	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
SEBASTIÃO BORGES DE ALMEIDA	HELENA OLIVEIRA DE ALMEIDA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
01-12-1958	M-1348132	SSP	MG	340.180.346-87

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)			NÚMERO
ALAMEDA RIO NEGRO			03
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CJ.VILA DA BARRA	PARQUE 10	69050-560	
MUNICÍPIO			UF
MANAUS			AM

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA/AM:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		-
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
	-		-

NOME EMPRESARIAL: J.C DE ALMEIDA ENGENHARIA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
ALAMEDA RIO NEGRO , CJ.VILA DA BARRA			03
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SL.01	PARQUE 10	69050-560	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
8.000,00	OITO MIL REAISXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4521-7/01	EDIFICAÇÕES (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços) xxxxxx
Atividades secundárias 4521-7/02	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
7420-9/99	OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOSXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador): J.C DE ALMEIDA ENGENHARIA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
30-09-2003	[signature]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JUCEA
Maria do Carmo Costa Preston
Mat. 157.956-8 A
10/10/2003

AUT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2003
SOB Nº: 13101028700
Protocolo: 03/028002-8
J. C DE ALMEIDA ENGENHARIA
Pereira
ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA
SECRETÁRIA GERAL

VISTO SBA ENG

CARTÓRIO ABREU 9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 2129-0000
Belª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã | www.cartorioabreu.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado, do que dou fé
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N AY594928-08
Id:5E52-CE20-018A-179E-Valide o selo www.seloam.com.br
Manaus (AM), 03 de Fevereiro de 2015.

9º TABELIONATO DE NOTAS
Geziann Alves da Silva Fuzari
Escrevente Autorizada

JESSICA KAROLINE M. DE ANDRADE
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pago: R$ 4,25 + 014, ISS

005

sba
engenharia

43
nycolle

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO

Credenciamos a Sra. **Cilnara Luzia Paiva Rebouças**, portadora da Cédula de Identidade nº 0964421-0 e inscrita no CPF sob o nº 384.501.002-91, a participar da licitação instaurada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2015, supra-referenciada, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa SBA ENGENHARIA LTDA e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive abrir mão da faculdade de recorrer.

Manaus, 03 de Fevereiro de 2015.

9º TIV

SBA ENGENHARIA LTDA
Engº Civil José Carlos de Almeida
CPF. 340.180.346-87
CREA 5444-D/SC

9º Tabelionato de Notas
Angela Paula Pereira da Silva Oliveira
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraíba nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone (92) 3663-2009
Belª. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã / www.cartorioabreu.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N AY595508-05
Cd:7365-E15F-8DDE-A7A5-Valide o selo www.seloam.com.br
Manaus(AM), 04 de Fevereiro de 2015.

GEZIANNE ALVES DA SILVA FUZARI
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pago: R$ 4,25 + 014, ISS

Rua Franco de Sá, 270 - Sl 606/607 - São Francisco - Manaus-AM CEP 69079-210
Fone: (92) 3663-3613 - Fax: (92) 3663-2482 CNPJ 05.935.456/0001-67 - E-mail: sbaeng@sbaengenharia.com.br

44
nycolle

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04 / 02 / 15

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0964421-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/1989

NOME CILNARA LUZIA PAIVA REBOUCAS

FILIAÇÃO ANTERIO PERDIGAO REBOUCAS

MARIA ALEXANDRINA PAIVA REBOUCAS

MANACAPURU-AM 12/12/1970

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERT.NASC.N 11.533 FLS.77 LV.36 CART.1.OF MANACAPURU-AM

Tribunal ... Justiça do Estado do Amazonas
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04 / 02 / 15

sba
engenharia

45
nycolle

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015 – TJAM

Declaração Conjunta de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93.

SBA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.935.456/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Carlos de Almeida, portador da Carteira de Identidade nº M-1348132 e do CPF nº 340.180.346-87, **DECLARA**:

1) a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com **qualquer órgão** da Administração Pública.

2) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei nº. 9.854, de 28 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.**

Manaus, 04 de Fevereiro de 2015.

SBA ENGENHARIA LTDA
Engº Civil José Carlos de Almeida
CREA 5444-D/SC

Rua Franco de Sá, 270 - Sl 606/607 - São Francisco - Manaus-AM CEP 69079-210
Fone: (92) 3663-3613 - Fax: (92) 3663-2482 CNPJ 05.935.456/0001-67 - E-mail: sbaeng@sbaengenharia.com.br

sba
engenharia

46
nycolle

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015 – TJAM

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, como representante devidamente constituído de SBA ENGENHARIA LTDA, doravante denominado SBA ENGENHARIA LTDA, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela SBA ENGENHARIA LTDA, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº. 001/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº. 001/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº. 001/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº. 001/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, 04 de Fevereiro de 2015.

SBA ENGENHARIA LTDA
Engº Civil José Carlos de Almeida
CREA 5444-D/SC

Rua Franco de Sá, 270 - Sl 606/607 - São Francisco - Manaus-AM CEP 69079-210
Fone: (92) 3663-3613 - Fax: (92) 3663-2482 CNPJ 05.935.456/0001-67 - E-mail: sbaeng@sbaengenharia.com.br